

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE  
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) destinados a custear despesas para uma nova ação na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

**02.05- Secretaria de Saúde**

**02.051 – Fundo Municipal de Saúde**

**10-302-0004-Universalização dos Serviços de Saúde**

**1047 – Aquisição de Ambulância**

<b>4490-52- Equipamento e Material Permanente -FR 1706</b>	<b>R\$ 318.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 318.000,00</b>

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito Especial autorizado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, o excesso de arrecadação na forma expressa no Art. 43. Inciso II da Lei Federal 4.320/64, combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que auferir por fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 06 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA  
Assinado de forma digital por GILSOMAR BENTO DA COSTA:78108500400  
Dados: 2024.06.06 19:48:24 -03'00'

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROCOLO

Recebido em 07/06/2024

Assin

156

prefeitura@brejinho.pe.gov.br

Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro, Brejinho - PE, 56740-000

2021, todos os direitos reservados. Prefeitura Municipal de Brejinho | CNPJ: 11.358.173/0001-00